

TC-016.121/2017-1

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS Denimar Rodrigues e Martop- Construções e Terraplenagem Ltda.
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO Denimar Rodrigues - 18/4/2017 Martop- Construções e Terraplenagem Ltda - 8/6/2017
ACÓRDÃOS 3052/2015-2ª Câmara- Condenatório 2273/2017-2ª Câmara – Recurso de Reconsideração

TCU/SECEX/PA, 13 de junho de 2017.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário